

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma-GO, no uso de suas atribuições legais, após apreciar a solicitação de dispensa de licitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como analisar os documentos constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº **386/2026**, concluiu que a contratação pretendida encontra amparo legal nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme manifestação constante no Parecer Jurídico acostado aos autos. Diante do exposto, **DECLARO DISPENSADO** o procedimento licitatório, e, com fundamento na legislação vigente, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do presente processo em favor da empresa abaixo:

- **CESARIO GERMANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.211.413/0001-00**, com sede administrativa na Av. Goias, nº 759, Bairro: centro no município de Ceres-Go, Cep: 76.300-000, representado pelo sócio NATAN JUNIOR FAGUNDES GERMANO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Rialma –Go, inscrito no CPF nº 056.350.461-77, portador da identidade nº 5684979, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 29, Qd. 06, Lt. 20, Rialma II na cidade de Rialma – Go, para a contratação de empresa em engenharia para a execução global da obra de construção de 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, localizada no Município de Rialma/GO. Com as seguintes dimensões 4,10 de largura e 7,70 metros de comprimento, conforme projeto fornecido pelo contratante e descrição de serviços. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Os materiais necessários à execução da obra serão fornecidos pelo Contratante, cabendo à empresa contratada a utilização, aplicação e adequada execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas. A execução global da obra deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto apresentado pelo Contratante, bem como com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as especificações estabelecidas e a legislação vigente. Perfazendo o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)**.

Tudo em conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência, ficam convocadas as empresas



adjudicatárias para assinatura do instrumento contratual, nos termos legais, sob as penalidades previstas em lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.